

ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS / 2017

XIV CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

EDITAL GERAL

O **XIV CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS** acontecerá no período compreendido entre os dias **16 de Junho e 01 de julho de 2017** e será regido pelas normas deste Edital.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Compete à Presidência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP** a escolha da Coordenação Geral do Concurso vinculada a Diretoria de Interação Cultural.

1.2. O concurso considera as seguintes faixas etárias para participação:

- Quadrilhas Juninas e Misses Mirins idade mínima **07 a 14 anos completos**.
- Quadrilhas Juninas e Misses Adultas idade mínima de **14 anos completos**.
- Misses Mix idade mínima de **18 anos completos**.

1.2.1. Observa-se para idades mínima e máxima a contar o período do concurso.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Fundação Cultural do Estado do Pará (Av. Gentil Bittencourt 650, Bairro Nazaré - CENTUR), no período de **10/04/17 a 21/05/17, das 9h e 16h**, da seguinte forma:

- **Dias 10,11,12 e 13 de Abril**, no mini-auditório, 1º andar, até o limite de vagas previstas nos itens 2.2. e 2.3.
- **A partir do dia 17 de Abril**, na DIC (Diretoria de Interação Cultural), 4º andar.

Parágrafo Único. Não haverá inscrição nos finais de semana, feriados e dias facultados.

2.2. Serão inscritas como categorias coletivas:

- Quadrilhas Juninas Adultas (60 vagas para Belém e 60 vagas para os demais municípios do Estado do Pará);
- Quadrilhas Juninas Mirins (15 vagas para Belém e 15 vagas para os demais municípios do Estado do Pará).

2.2.1. Os candidatos ao melhor Marcador, Coreógrafo, Estilista, e Misses (Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia) só poderão ser inscritos junto as suas respectivas Quadrilhas Juninas.

2.2.2. Concorrerão como Miss Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia, pessoas do sexo feminino.

2.2.3 Concorrerão como Marcador, Estilista e Coreógrafo, pessoas de qualquer gênero.

2.3. Será inscrita como categoria individual:

- Miss Mix Adulta (30 vagas).

2.3.1. Concorrerá como Miss Mix, pessoa do sexo masculino.

2.4. Transexuais concorrerão às categorias referentes à sua identidade de gênero, portando documento oficial.

2.5. Somente os candidatos a Melhor Estilista e Melhor Coreógrafo poderão se inscrever concomitantemente em Quadrilhas Juninas Mirins e Adultas, podendo assim receber até 2 (dois) prêmios no Concurso.

2.6. Haverá lista de espera de 10% das vagas da categoria coletiva.

2.7. Não haverá lista de espera para Miss Mix.

2.8. As vagas remanescentes e não utilizadas durante o período de inscrição, serão preenchidas pela ordem da lista de espera da mesma categoria (Mirins ou Adultas).

2.9. Cada Quadrilha Junina e Miss poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, apenas a primeira será aceita e a segunda será inabilitada.

2.10. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento desta inscrição, pois o Edital estará disponível na sede, nos espaços culturais e no endereço eletrônico da FCP www.fcp.pa.gov.br, após publicação no Diário Oficial do Estado.

2.11. Apenas uma pessoa poderá inscrever a Quadrilha ou Miss Mix, ficando responsável por apresentar a documentação a seguir:

I – Para as Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas):

- Anexo I deste Edital (Ficha de Inscrição) totalmente preenchido e devidamente assinado pelo responsável pela inscrição ou um dos responsáveis pela Quadrilha Junina;
- Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Dados Bancários do primeiro e segundo responsável pela Quadrilha Junina;
- Release da quadrilha junina (histórico resumido);

- Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Dados Bancários dos (as): miss (es), marcador (es), estilista(s) e coreógrafo (s).
- Aos menores de 18 anos (Miss Mirins) deverão apresentar a declaração de autorização dos responsáveis (Anexo III) , acompanhada de cópia do RG e CPF do responsável.

II – Para a Miss Mix:

- Anexo II deste Edital (Ficha de Inscrição) totalmente preenchido e devidamente assinado pelo responsável pela inscrição ou pelo candidato;
- Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Dados Bancários do candidato.

2.12. Não será inscrito candidato com documentação incompleta.

2.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o ato de inscrição.

2.14. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

2.15. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

2.16. Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso.

2.17. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

2.18. As cópias de documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidas, nem aos habilitados, nem aos inabilitados.

3 – SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

3.1. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, tanto categoria Adultas quanto Mirins, se dará através de sorteio no Cine-Teatro Líbero Luxardo, às **10h** do dia **26/05/17**.

3.2. Somente terá acesso ao local do sorteio 01 (um) dos representantes de cada quadrilha.

3.3. Durante o sorteio poderá haver troca de datas e horários entre os presentes. As Quadrilhas Juninas e Misses Mix que não estiverem representadas acatarão a ordem de apresentação sorteada.

4 – APRESENTAÇÕES

4.1. O XIV CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS (Categorias Adultas e Mirins) e Miss Mix será realizado em FASE ÚNICA de apresentação.

4.2. Apenas servidores da FCP serão responsáveis tanto pela área destinada a Concentração, como pela Cronometragem do Concurso, conforme escala estabelecida previamente pela Coordenação do Concurso.

4.3. Terão acesso a área de concentração, além dos Representantes das Quadrilhas, somente 5 (cinco) pessoas, todos devidamente identificados.

4.4. A Quadrilha Junina Adulta concorrente deverá ser composta com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 24 (vinte e quatro) pares, e 01 (um) Marcador. A Quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com o mínimo de 12 (doze) pares e o máximo de 24 (vinte e quatro) pares e 01 (um) Marcador, sempre obedecendo as idades mínimas e máximas dispostas no item 1.2 deste Edital.

4.5. A apresentação das Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e o desfile das misses (Adultas e Mirins) obedecerão à seguinte cronometragem:

- 02' (dois minutos) para armação das Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Mix);
- 02' (dois minutos) para apresentação de Misses (Mirins, Adultas e Mix);
- 15' (quinze minutos) mínimo para apresentação de Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas);
- 18' (dezoito minutos) máximo para apresentação de Quadrilhas Juninas (Mirins);
- 20' (vinte minutos) máximo para apresentação de Quadrilhas Juninas (Adultas).

4.6. A apresentação de cada Quadrilha Junina (Adultas e Mirins) será precedida pelo desfile de suas misses (Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia). O intervalo máximo entre cada Miss é de 01' (um minuto).

4.6.1. Não haverá Quadrilhas Juninas entre as apresentações do concurso de Miss Mix.

4.7. A expressão "**CONTANDO TEMPO**" dará início a cada apresentação de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e será enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso) através do sistema de sonorização do evento.

4.8. Fica estabelecido como prenúncio do **TEMPO MÍNIMO** de apresentação, a expressão "**FALTAM CINCO MINUTOS**" aos 13' (treze minutos) para Quadrilhas Juninas Mirins e 15' (quinze minutos) Quadrilhas Juninas Adultas, e será enunciada pelo apresentador através do sistema de sonorização do evento.

4.9. Para não prejudicar o bom andamento da apresentação, a FCP não se responsabiliza por mídias danificadas que contenham as músicas de apresentação das Misses e/ou das Quadrilhas Juninas.

4.10. Para cada Quadrilha Junina e Miss Mix, deverão ser credenciados na área de Concentração o máximo de 02 (dois) representantes que terão acesso ao espaço a eles destinado na arena.

4.10.1. Ao final da apresentação o(s) representante(s) deverão assinar o Mapa de Cronometragem e devolver o crachá entregue na Concentração.

5 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

5.1. Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador, ou qualquer outra pessoa que não seja o identificado como marcador na ficha de inscrição.

5.2. Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina.

5.3. A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição.

5.4. Usar mais de um tipo de traje, com exceção do Marcador, da Miss Caipira, da Miss Mulata Cheirosa e da Miss Simpatia.

5.5. Utilizar música não condizente com a Manifestação Cultural Junina, sendo permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterização dessa Manifestação.

5.6. Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação.

5.7. Soltar fogos de artifício no local das apresentações ou nas proximidades.

5.8. Utilizar cenário que comprometa a visibilidade do público, bem como a infraestrutura do espaço.

5.9. Desacatar, com palavras de baixo calão e/ou injuriar servidor da **FCP**, jurados, membros da Coordenação Geral do Concurso e outros servidores que estejam no exercício de sua função.

5.10. Causar dano, desordem e/ou lesão corporal nas imediações do local da realização do evento.

5.11. No local da realização do evento e da apuração, o uso e/ou ingestão de bebidas alcoólicas, bem como drogas ilícitas por parte dos representantes e brincantes das Quadrilhas Juninas e Miss Mix concorrentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em 2 (duas) etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:

- Data da apresentação (Concentração);
- Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
- Número de pares (Concentração);
- Tempo de armação (Cronometragem);

- Tempo de apresentação (Cronometragem).

6.2. Penalidades

6.2.1. A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital perderá 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

6.2.2. As Quadrilhas Juninas e Miss Mix inscritas que não se apresentarem após a 3ª chamada do apresentador na data e/ou no horário determinado no sorteio, estarão desclassificadas e deverão apresentar justificativa, caso contrário, serão impedidas (os) de participar do concurso do ano subsequente.

6.2.3. As Quadrilhas Juninas que se apresentarem na concentração com número de participantes inferior ou superior aos limites estabelecidos no item 4.4 deste Edital serão desclassificadas e não concorrerão à premiação. Sua apresentação ocorrerá apenas para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação organizadora.

6.2.4. Os cenários que não estiverem de acordo com o item 5.8. deste edital não entrarão na Arena para apresentação.

6.2.5. Na hipótese da ocorrência das situações previstas, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo a estas o ônus da prova e à Coordenação a apuração sumária do fato e a atribuição da penalidade de que trata o “caput” deste artigo à concorrente infratora.

6.2.6. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação com a respectiva assinatura de seus representantes.

6.3. Bonificações

6.3.1. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido no item 4.4 e 4.5 receberá 01 (um) ponto de bonificação de cronometragem.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela **FCP** e terá o número de 06 (seis) jurados, sendo 1(um) jurado para cada quesito e 1(um) suplente para qualquer eventualidade.

7.2. Será da obrigação de cada julgador, apreciar o quesito para o qual foi designado segundo sua área de conhecimento.

7.3. São quesitos de julgamento das Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Mix) estão listados abaixo em ordem de desempate:

- I. CONJUNTO
- II. COREOGRAFIA
- III. TRAJE
- IV. EVOLUÇÃO
- V. MARCAÇÃO

7.3.1. O jurado responsável pelo quesito CONJUNTO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Mix).

7.3.2. O jurado responsável pelo quesito COREOGRAFIA julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Mix) e elegerá o MELHOR COREOGRAFO(A) (Mirins e Adultas).

7.3.3. O jurado responsável pelo quesito TRAJE julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Mix) e elegerá o MELHOR ESTILISTA (Mirins e Adultas).

7.3.4. O jurado responsável pelo quesito EVOLUÇÃO julgará apenas Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins).

7.3.5. O jurado responsável pelo quesito MARCAÇÃO julgará apenas Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e elegerá o MELHOR MARCADOR (Mirins e Adultas).

7.4. Cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal.

7.4.1. As notas deverão ser justificadas em documento fornecido pela Coordenação do Concurso.

7.4.2. Os representantes das Quadrilhas Juninas e Miss Mix somente terão acesso aos Mapas de Julgamento após a premiação.

7.5. Os Mapas de Julgamento contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos pela Coordenação Geral do Concurso ao final de cada noite de apresentação e serão acondicionados em envelopes que serão lacrados.

7.6. As notas dos jurados não serão passíveis de revisão.

8 - DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão de Apuração será composta por servidores pela Coordenação Geral do Concurso.

8.2. Somente 01 (um) representante de cada uma das Quadrilhas Juninas concorrentes deverá participar da apuração.

8.3. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos no item 7.3. deste Edital.

8.4. Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito sorteio entre os empatados para definir a ordem de classificação final.

8.5. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará:

- As 10 (dez) melhores Quadrilhas Juninas (Adultas).
- As 10 (dez) melhores Quadrilhas Juninas (Mirins).

- Os 02 (dois) melhores Marcadores (as) (sendo 1 Adulto e 1 Mirim).
- Os 02 (dois) melhores Estilistas (sendo 1 Adultas e 1 Mirins).
- Os 02 (dois) melhores Coreógrafos (as) (sendo 1 Adulto e 1 Mirim).
- Os 03 (três) primeiros Misses Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Mirins).
- Os 03 (três) primeiros Misses Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adultas).
- A Miss MIX.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Receberão troféus as Quadrilhas Juninas que obtiverem as 03 (três) primeiras colocações nas categorias **Adultas e Mirins**.

9.2. Receberão também troféus, os melhores Marcadores (as), Estilistas e Coreógrafos (as) (Mirins e Adultas) que receberem as maiores pontuações, sendo 01 (um) para cada ganhador.

9.3. Receberão faixas as 03 (três) primeiras colocadas nas categorias Miss Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adultas e Mirins) e primeira colocada de Miss MIX.

9.4. Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os melhores colocados em cada categoria, conforme abaixo elencado:

9.4.1. Premiação Coletiva:

- a) Quadrilha Adultas, prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada uma das 10 melhores equipes;
- b) Quadrilha Mirins, prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das 10 melhores equipes;

9.4.2. Premiação Individual:

- a) Miss Caipira (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- b) Miss Caipira (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- c) Miss Mulata Cheirosa (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- d) Miss Mulata Cheirosa (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- e) Miss Simpatia (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- f) Miss Simpatia (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;

- g) Melhor marcador (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- h) Melhor marcador (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- i) Melhor estilista (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- j) Melhor estilista (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- k) Melhor Coreógrafo (Adulta), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- l) Melhor Coreógrafo (Mirim), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado.
- m) Miss Mix, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado.

9.5. A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP não se responsabilizará por quaisquer forma de divisão do prêmio.

9.6. Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferências ou ordem bancária diretamente aos ganhadores e, no caso de Quadrilhas Juninas, serão feitos a seu representante.

9.7. A liberação do pagamento se dará mediante a entrega dos documentos exigidos pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF).

9.8. Será vedada a entrega de ordens de pagamentos ou transferências bancárias para pessoas diferentes do representante do grupo premiado.

9.9. Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Estado do Pará, que deverão ser observadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças da FCP.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, em cessão gratuita, das imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

10.3. É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

10.5. Revogam-se as disposições em contrário.

Dina Maria César de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará